



LEI Nº. 718/2020

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte

LEI

EMENTA: FICA DENOMINADO DE “JOÃO BATISTA NASCIMENTO, O TRECHO DE RUA QUE SE INICIA NA RUA QUINTINO BOCAIUVA AO LADO DO COMERCIO JOYMELE E COM SEU TÉRMINO NAS PROXIMIDADES DA RESIDENCIA DO SR. EDIMAR SILVA, NA PRAÇA SANTO ANTONIO SITUADA NA SEDE DESTES MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Art. 1º. – Fica denominado de “João Batista Nascimento, o trecho de rua que se inicia na rua Quintino Bocaiuva ao lado do comercio Joymele e com seu término nas proximidades da residência do Sr. Edmar Silva, na praça Santo Antônio situada na sede deste Municipio de São João da Barra/RJ

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de Setembro de 2020

Alúzio Siqueira Filho
Presidente